



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 624.021,14 (Seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1177, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 624.021,14 (Seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e quatorze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.1.485	33903900	146	R\$ 7.800,00
03.0101.10.302.0053.1.485	44905200	146	R\$ 190.000,00
03.0101.10.302.0053.1.485	44905100	146	R\$ 426.221,14
			R\$ 624.021,14

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
146 – PAHI	R\$ 756.587,66	(132.567,52)	R\$ 624.021,14
TOTAL	R\$ 756.587,66	(132.567,52)	R\$ 624.021,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito